

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37795-000, inscrito no CNPJ sob o nº 19.031.366/0001-56, doravante denominado CPGI, neste ato representado por sua Presidente Sr^a. **MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI**, brasileira, casada, advogada, prefeita, CPF nº 271.764.526-87, portadora da Carteira de Identidade nº 7.940.008 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Ana Gabriela de Andrade, 58, Jardim Bela Vista, CEP 37795-000, Andradas/MG,

CONTRATADA:

_____ (qualificação), empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____ e Inscrição Estadual (para empresas) sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____ (qualificação), residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF-MF sob n.º _____ e portador da cédula de identidade RG n.º _____, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e acima qualificados — o Município de Andradas, na condição de **CONTRATANTE**, e _____, na condição de **CONTRATADA**, como doravante denominar-se-ão— têm entre si, justos e contratados, o quanto consubstanciado nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL O REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2 A CONTRATADA obriga-se a seguir rigorosamente todas as condições e especificações técnicas dispostas no edital do pregão presencial 003/2022 e seus anexos, em especial no Anexo I – Proposta Financeira.

1.3 Todas as despesas decorrentes da contratação correrão por conta única e exclusivamente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1 O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura ou até que os serviços sejam concluídos, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA obriga-se a pagar à Contratada o valor total de R\$_____,_ (_____ reais e _____ centavos), estando incluídos todos os encargos sociais e tributos incidentes sobre a contratação, bem como todas as despesas inerentes ao contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores unitários dos equipamentos são os seguintes:

ITEM	UND	Quant.	Marca	Valor un.	Valor Total
1	Apontador	und	10		
2	Bloco auto adesivo	4 blocos c/100 fls	10		
3	Bloco de Anotações Autoadesivo	4 blocos c/100 fls	10		
4	Borracha	und	20		
5	Caderno espiral	und	20		
6	Caixa Correspondência	und	20		
7	Caixa de arquivo morto	und	100		
8	Calculadora	und	10		
9	Caneta Esforográfica AZUL 0,8mm	caixa c/50 und	2		
10	Caneta Esforográfica PRETA 0,8mm	caixa c/50 und	2		
11	Caneta Esforográfica VERMELHA 0,8mm	caixa c/50 und	2		
12	Caneta marca texto	und	20		
13	Clips 3/0	Caixa com 50	10		
14	Clips 6/0	Caixa com 50	10		
15	Clips 8/0	Caixa com 50	10		
16	Cola bastão	und	20		
17	Cola Branca	und	20		

18	Corretivo seco	und	20			
19	Lápis nº02	caixa com 12 und	5			
20	Etiqueta	Env. 100 folhas	2			
21	ANULADO	ANUL.	ANUL.			
22	Extrator de grampos	und	20			
23	Fita adesiva fina	und	10			
24	Fita adesiva grossa	und	10			
25	Grampeador médio	und	20			
26	Grampo Tamanho 26/6	Caixa C/1000	10			
27	Grampo trilha plástico	Pac. 50 gramp	20			
28	Lixeira	und	20			
29	Papel A4 Branco	Pac. 500 folhas	100			
30	Pasta AZ	und	20			
31	Pasta Classificadora VERDE	und	20			
32	Pasta L - A4	und	50			
33	Pasta plástica com aba e elástico	und	10			
34	Pasta suspensa	und	50			
35	Pasta polionda	und	10			
36	Perfurador 100 folhas	und	20			
37	Porta Objetos	und	10			
38	Prancheta de Acrílico	und	10			
39	Prendedor de Papel	Caixa c/ 12 und	2			
40	Régua	und	20			
41	Suporte para Rolo de Fita Adesiva	und	5			
42	Tesoura	und	10			
43	Umedecedor de Dedos	und	10			
44	Toner compatível com impresso LASERJET PRO 400 M401n - PRETO	und	10			
45	Carrinho Suporte Para Cpu E No Break Com Rodinhas	und	10			
46	Caixa Organizador 27 Litros	und	20			

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados somente serão reajustados nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

4.2 A contratada é obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias à execução dos serviços, limitados a 25% do valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária N.º **03.0301.04.122.2001.0.001.339030**

CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O CONTRATANTE, poderá, nas hipóteses elencadas no **Edital do Pregão 004/2022**, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 Aplicar-se-ão as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e os regulamentos municipais, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

8.1 A CONTRATADA obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá.

CLÁUSULA NONA- DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Andradópolis/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente contrato, e que não consigam as partes, preferencialmente, acordar.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas vias, de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste contrato.

Andradópolis, ____ de _____ do ano 2022.

Margot Navarro Graziani Pioli

Presidente do CP GI

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Testemunha 1

Testemunha 2